



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/2023

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, A SER DESENVOLVIDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da saúde mental e Inteligência Emocional, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Maracanaú, focando na prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais.

**Art. 2.º** São objetivos do Programa de Desenvolvimento de Inteligência Emocional:

**I** - acolher os profissionais, crianças e adolescentes em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

**II** - aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento buscando a redução dos níveis de ansiedade, neurastenia, burnout, fobias, medos, a incidência de bullying e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes bem como os índices de evasão escolar, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

**III** - promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade educacional;

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**IV** - fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, conseqüentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional/escolar;

**V** - impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência.

**VI** - Promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

**Art. 3.º** São diretrizes do Programa de Desenvolvimento da saúde mental e Inteligência Emocional:

**I** - Aplicação de metodologias que contribuam para o desenvolvimento da saúde mental e da inteligência emocional para professores e alunos; e

**II** - Treinamento e formação de professores para a capacitação pedagógica.

**III** - Acompanhamento de psicólogos nas escolas para orientar e os alunos e profissionais da educação.

**IV** - Atendimento psicológico para estudantes ou professores, quando necessário, para que os mesmos fortaleçam a sua saúde mental e inteligência emocional.

**Art. 4.º** A Secretaria Municipal de Educação de Maracanaú fica responsável pela qualificação dos professores da rede Municipal, para que tenham condições de desenvolver o programa, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva, inclusive podendo buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público bem como as demais secretarias municipais para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



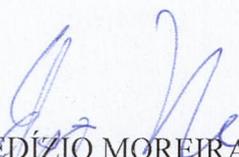
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**Art. 5.º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto.

**Ar. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

MARACANAÚ, 21 DE AGOSTO DE 2023

  
EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



*Renovação com Responsabilidade*

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**JUSTIFICATIVA**

A saúde mental e a inteligência emocional são aspectos fundamentais para o bem-estar e o desenvolvimento de uma pessoa. No contexto educacional, é essencial que os professores e alunos estejam preparados para lidar com suas emoções e promover um ambiente saudável de aprendizado.

A instituição de um programa de desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional nas escolas, com foco nos professores e alunos, é crucial para promover um ambiente de aprendizado saudável e fortalecer as habilidades emocionais de toda a comunidade escolar. Ao investir no desenvolvimento dessas competências, as escolas estão proporcionando ferramentas essenciais para enfrentar os desafios da vida, promovendo o bem-estar e o sucesso acadêmico de todos os envolvidos. É importante valorizar a saúde mental e a inteligência emocional como pilares fundamentais na formação dos indivíduos, construindo uma sociedade mais equilibrada e resiliente.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS